

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DECRETO "P" N. 2.003, DE 2 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor **JULIO CEZAR FRACALOSSI**, matrícula n. 52143021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1° do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1° do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000310/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

(Publicado no DOE 9.162 de 10.05.2016, pág.46)